
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 07/2022

RESOLUÇÃO Nº 07

Altera a Resolução nº 04 de 2015, a qual dispõe sobre a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo. Suprime o parágrafo 2º do Art. 2º e altera a redação dos parágrafos e caput do artigo 3º, e exclui seus incisos.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução.

Art. 1º Suprime o parágrafo 2º do artigo 2º da Resolução nº 04 de 2015, que dispõe sobre a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo.

Art. 2º Altera a redação dos parágrafos e caput do artigo 3º da Resolução nº 04 de 2015, e exclui seus incisos, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 3º A Medalha será outorgada por Resolução da Mesa da Câmara Municipal de Pelotas- RS, após aprovação da Comissão de Desporto.

§ 1º Cada vereador poderá indicar um(a) homenageado(a), encaminhando à Comissão de Desporto.

§ 2º A comissão de Desporto homologará, baseado nos princípios éticos e de responsabilidade social, os nomes indicados pelos Vereadores. Após, a listagem devidamente referendada, será informada à Mesa da Câmara Municipal de Pelotas – RS.

§ 3º A medalha poderá ser concedida a título póstumo.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 15 de junho de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:640BFD7E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 16/06/2022. Edição 3340
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>